

**DECRETO N.º 034  
DE 07 DE JULHO DE 2014**

“Dispõe sobre complementação de valores estabelecidos no Decreto 004 que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º.-** A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º do Decreto 004/2014 será concedida em complementação com vigência a partir do mês de Julho visando custear gastos com a Santa Casa de Misericórdia de Pres. Venceslau na seguinte conformidade:

I – R\$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais) mensais a mais totalizando R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais) de Julho a Dezembro/2014 .

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2015.

**Artigo 2º.-**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Julho de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa